

Brasília (DF) 18 de março de 2020

**CIRCULAR FENABB 2020/006 - AUXÍLIOS FINANCEIROS - SUSPENSÃO DE
COBRANÇA DE PARCELAS
TODAS AS AABBS, CESABBS, CONSULTORES REGIONAIS DE AABBS, CONSELHOS
DELIBERATIVO E FISCAL**

AUXÍLIOS FINANCEIROS - SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE PARCELAS -

Considerando as medidas preventivas que deverão ser adotadas por todos, aliado ao momento crítico que o país atravessa em virtude da pandemia provocada pela COVID-19, com reflexos imediatos na vida das pessoas e empresas, o Conselho de Administração da FENABB decidiu:

- **suspender e postergar o débito das parcelas com vencimento nos meses de abril, maio e junho/2020, para o final dos convênios de cooperação financeira firmados com as AABBS.**

É uma forma de contribuir para amenizar os impactos que as nossas afiliadas poderão vir a ter com redução de suas receitas operacionais, decorrentes de eventuais cancelamentos de atividades, eventos sociais e o próprio funcionamento do clube de uma maneira em geral.

Sugerimos aos dirigentes e responsáveis que, de acordo com as necessidades do clube, se possível utilizem esses valores das parcelas para a constituição de reserva de emergência para fazer frente a uma redução mais aguda de suas receitas operacionais.

Diante do cenário de incertezas e de retração econômica que o país irá enfrentar nos próximos meses, sugerimos ainda que todos os projetos relacionados à realização de novos investimentos ou melhorias nas instalações dos clubes, que ainda não tenham sido iniciados ou contratados, sobretudo, aqueles em que a AABB não possua capital próprio, sejam adiados até a normalização das questões que envolvem a pandemia.

Aquelas afiliadas que porventura desejarem continuar ressarcindo as parcelas dos referidos meses, acima, deverão enviar mensagem à gefin@fenabb.org.br solicitando a manutenção do débito.

Atenciosamente,

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FENABB